C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 845/2000, de 07 de Novembro de 2000

Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica e dá outras providências

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R$96.000,00 (noventa a seis mil reais) nas dotações abaixo descritas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.90.13.75.021-2001-3111	R$ 18.000,00
02.90.13.75.021-2001-3131	R$ 32.000,00
02.90.13.75.021-2001-3132	R$ 30.000,00
02.90.13.75.428-2002-3211	R$ 15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.91 .15.81.486-2001-3111	R$ 1.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de anulação parcial das dotações:

02.90.13.75.428-1001-4122	R$11.000,00
02.90.13.75.428-1002-4110	R$13.000,00
02.90. I 3.75.428- 1003-4122	R$5.000,00
02.90.13.75.428-1004-4122	R$10.000,00
02.90.13.75.428-1005-4114	R$6.000,00
02.90.13.75.428-2007-3111	R$10.000,00
02.90.13.75.428-2008-4114	R$10.000,00
02 .90.13.75.021-2001-3120	R$16.000,00
02.90.13 .75.217-2004-3 13	R$15.000,00

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arinos - MG, 07 de Novembro de 2000

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 13 sob o nº 1237
às 13:30 horas
Arinos 13 / 11 / 2000
Técnico de Ativ. da Secretaria

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município